

EDITAL Nº 018 DE 29/01/2021

CONVOCA O 3º APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA O NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do 3º aprovado no processo seletivo de **PROFESSOR PARA NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ)**, no ano de 2021, em consonância com a **Lei nº 3.944 de 11 de novembro de 2020**, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Fica convocada a candidata abaixo listada, aprovada em 3º lugar no processo seletivo supracitado, a comparecer à sede da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, no período de **29/01/2021 a 02/02/2021**, no setor de RH, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 18h munida da documentação listada no item 2 deste Edital, para assunção ao cargo pretendido.

CURSO DE DIREITO:

Classificação	Cargo	Candidata	Pontos
3º	Professor do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)	Selma Segato Vieira	112,7

2. DA LISTA DE DOCUMENTOS

2.1 Deverá a candidata convocada apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3X4 (colorida recente)

- b) Certidão de nascimento ou casamento (cópia)
- c) Certidão de filhos menores de 14 anos (cópia)
- d) Carteira de trabalho (página da foto e verso) (cópia)
- e) PIS/PASEP (cópia)
- f) CPF (cópia)
- g) Título de eleitor (cópia)
- h) Carteira de identidade (cópia)
- i) Comprovante de residência atualizado (cópia)
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigidos no cargo (cópia)
- k) Atestado de bons antecedentes (original) disponível no site www.sesp.es.gov.br
- l) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (original) disponível no site www.tse.gov.br
- m) Certidão negativa da justiça Estadual (civil, criminal e fiscal) (original) disponível no site www.tjes.jus.br

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação.

3.2 Fica eleito o foro da Comarca de Linhares – ES para qualquer ação fundada neste Edital.

Linhares, 29 de janeiro de 2021.

Original assinado por
Me. Robson Guimarães do Valle
Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de
Linhares - Faceli